



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024

1. DATA, HORA E LOCAL: dia 19 de março de 2024, às 19h00 horas, na sala de reuniões do Centro de Eventos/Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos com acesso localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019).

2. PRESENCAS:

Dos Srs. José Ferreira Silva (Presidente), Manoel Antônio Domingues de Castro Neto, Armando de Souza Araújo, João Marcos Tourinho, Márcio Frederico Santos, Marco Antônio Nogaroto, Luiz Henrique Vilela, Clovis Eduardo do Nascimento, e.

Das Sras. Cristina Tursi, Lúcia Maria Manfredini Santos, Waldirene Ricanelo, Lygia Maria Marques Frazão e Ariane Ortiz Prieto.

3. MESA: Presidente Sr. José Ferreira Silva.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Srs. Conselheiros se reuniram na sala de reuniões do Centro de Eventos Centro/Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos, localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019), às 19h00 do dia 19 de março de 2024, em atendimento à convocação para esta ocasião publicada no dia 15 de março de 2024, sexta-feira, Edição nº 1850A (Edição Extra) do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé (disponível em https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDcxODc0) a qual teve por enfoque a audiência das considerações do Sr. Jarbas Favoretto, presidente da Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico (AMITur)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

4.1. Assunto 01: Audiência às considerações do Sr. Jarbas Favoretto sobre o funcionamento esperado de COMTURs em municípios titulados como Estâncias Turísticas e sua relevância na promoção dos segmentos turísticos locais presentes.

Iniciada a reunião, o Presidente em exercício do COMTUR tremembeense, Sr. José Ferreira Silva, agradeceu a presença de todas e todos e iniciou a reunião relatando que o foco da convocação residiu na relevância das considerações do Sr. Jarbas para esta reunião. Passando a palavra, o Sr. Jarbas iniciou suas exposições apontando a relevância do papel dos conselheiros e as vicissitudes do exercício de sua função. Exemplificando situações os obstáculos e oportunidades típicas as realidades das reuniões de Conselhos de Turismo em Estâncias Turísticas. Destacou aos presentes de que a Iniciativa Privada e a natureza da existência do Conselho. E de que a finalidade deste se constitui em fortalecer e proporcionar condições para que esta seja incrementada a partir de decisões, advindas de discussões de propostas, que viabilizem a continuidade de investimentos nos segmentos turísticos. De modo que se assegure continuidade das atividades turísticas. Concluídas estas considerações, o Sr. Jarbas passou a questão da Lei proposta. Perguntando sobre alterações em sua redação. O Presidente, Sr. José relatou que houve apenas uma pequena alteração relacionada a representação de ETECs. Assim proposta inicialmente. O Presidente e o Sr. Marcio apontaram que este pequeno ajuste foi proveniente do fato do município não apresentar ETECs. Justificando a alteração para representante de instituições de Ensino Superiores como adequada a apresentação do Projeto de Lei ao envio Câmara Municipal. O Sr. Jarbas anuiu as justificativas. Relatando que o Sr. João havia notificado por email deste feito. O Sr. Jarbas apontou a importância da função do Presidente do COMTUR. Argumentando que sua condição é fundamental a imparcialidade. Outro aspecto abordado em sua argumentação, consistiu na importância da presença de titulares e suplentes nas reuniões. O Sr. João então lhe perguntou qual o número da referida. Lei para que esta pudesse ser conhecida pelo mesmo em detalhes. Alegando que a dificuldade em reunir conselheiros por convite e sob condição voluntária. O Sr. Jarbas enfatizou que a AMITur apresenta, em seu estatuto institucional, igual teor ao da Lei Estadual 1.261. Ocasão em que reportou aos presentes o histórico deste dispositivo jurídico. Partindo da redação de seu projeto de Lei até sua aprovação. Em complemento apontou o quanto foi importante o empenho do atual Secretário de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo para os efeitos hoje percebidos pela aplicação da Lei Estadual 1.261. Concluído este relato, destacou que cerca de 20 municípios de Interesse Turísticos (MITs) de 140 municípios desta categoria, apresentam condições para se tornarem Estâncias Turísticas. O Sr. João então perguntou sobre igual situação as atuais Estâncias Turísticas. O Sr. Jarbas então





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

contou ao Sr. Joao que 20 Estancias Turísticas, de 70 existentes, estão com possíveis pontuações abaixo desses MITs com possíveis pontuações maiores. Assim estimadas pelos investimentos e empenho de suas administrações publicas. Administrações estas que priorizaram os investimentos na infraestruturas turísticas locais. Destacando o mérito destes empenhos. Vistos estes aspectos, o Sr. Joao, então, perguntou ao Sr. Jarbas então explicou que o Sr. Vanilson Fikert e Marcia Azeredo são os responsáveis pelo escrutínio dos Planos Diretores de Turismo. Passando a palavra a Sra. Waldirene, esta destacou que a importância das pesquisas de demandas turísticas não se encontram na quantidade de pesquisas auferidas. Mas sim na análise e interpretação de seus dados. A fim de que seja possível o conhecimento do perfil de visitantes e turistas segundo as medias e sazonalidades ao longo do ano e calendário turístico. A Sra Waldirene apontou ao Sr. Joao que o numero mínimo para pesquisa (questionários) de demandas turísticas e de 100 questionarios para analises por parte da Secretaria Municipal de Turismo. O Sr. Marcio apontou a importância de Leis de incentivos fiscais para impulsionar segmentos turísticos. Medidas legislativas que são efetivas, segundo o Sr. Jarbas e Sra. Waldirene. Ressaltando que são medidas de estímulo econômico e geração de emprego e renda. A Sra. Waldirene apontou que há legislações municipais que permitem descontos de 50% em seus IPTUs locais. O Sr. Jarbas apontou a relevância da Secretaria Municipal de Educação na promoção do Turismo local. Compreendido que os professores podem ser os principais multiplicadores de informações turísticas junto a população.

5. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo tremembeense que, após lida e aprovada, foi assinada pela unanimidade dos membros do Conselho de Municipal de Turismo presentes no dia 19 de marco de 2024, terça-feira.

LISTA DE PRESENCAS:

Integrantes do Conselho Municipal de Turismo tremembeense presentes em conformidade à nomeação procedida pela Portaria nº 8.133/2023, publicada na edição de nº 1.752A (Extra) do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé, em 11 de outubro de 2023 (disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDEzNjEx), presentes e





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

integrantes da audiência das exposições do Sr. Jarbas Favoretto, presidente da AMITur e da Sra. Waldirene Ricanelo, Diretora técnica da AMITESP:

1. Representante da Secretaria de Turismo e Cultura

José Ferreira Silva - Presidente

Membro Suplente: Luiz Henrique Vilela

2. Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Manoel Antônio Domingues de Castro Neto

Membro Suplente: Joilson

3. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Eduardo Miralha Rodrigues

Suplente: Armando de Souza Araújo

4. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Felipe Vargas Pereira

Suplente: Fernanda Monteiro Cabett

5. Representante da Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Clovis Eduardo do Nascimento

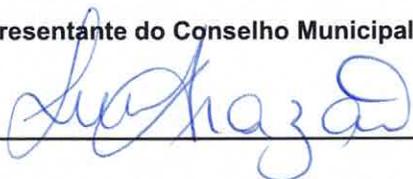
Suplente: Bianca Rosa

6. Representante da classe de Artesãos e Artistas

Odair Ribeiro das Neves Filho

Suplente: Ana Margareth do Nascimento Lima

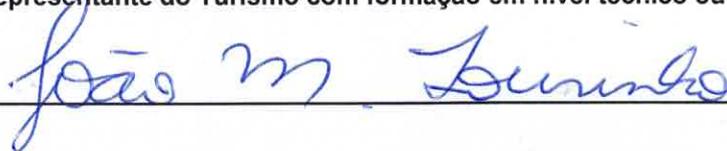
7. Representante do Conselho Municipal de Cultura:



Lygia Maria Marques Frazão

Suplente: Fátima Regina Lotufo Ortiz

8. Representante do Turismo com formação em nível técnico ou superior



João Marcos Tourinho

Suplente: Ana Paula Rezende Cozer



9. Representante dos Produtores Rurais

Antônio Marcos Mancastropi

Suplente: Juarez Tursi de Paiva





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

10. Representante de Instituições de Ensino Técnico ou Superior

Raquel Carvalho Oliveira

Suplente: Cristina Tursi

11. Representante das Agências de Viagem:

Sandra Aparecida Lopes Venâncio

Suplente: Soraya Margareth Marton

12. Representante de Promotores de Eventos (organização de feiras, congressos, exposições e festas)

Lúcia Maria Manfredini Santos

Suplente: Mario Cesar A. Melo Miné

13. Representante de meios de hospedagens

Gilson Paulino Junior

Suplente: Edgar Delbem

14. Representante dos gestores de estabelecimentos de alimentação





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Márcio Frederico Santos

Suplente: Paulo Henrique Cugini

15. Representante da associação comercial e empresarial de Tremembé

Marco Antonio Nogaroto

Suplente: Fernando Henrique de Abreu

16. Representante das entidades filantrópicas

Ariane Ortiz Prieto

Suplente: Reinaldo Galdino da Silva

Demais presentes à data desta primeira Reunião Ordinária de 2024.

Nome: Sr. Jarbas Favoretto – Presidente da AMITur

Assinatura: _____

Nome: Waldirene Ricanelo - Diretora Técnica da AMITESP (Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome: Marcos Ivan de Carvalho – Jornalista de Turismo filiado {a ABRAJET (Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo)

Assinatura: _____

Nome: Edna Maria de Jesus Maischberger – Diretora e fotografa da Revista Canal 39 Digital

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



José Ferreira Silva

Presidente Executivo do COMTUR da Estância Turística de Tremembé - SP

Modelo de Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo em conformidade com a página 28 ("MODELO 3") da edição 2018 do "Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo" da Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=304>.

